



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO AMAPÁ

ATA DE REUNIÃO

ATA DA CENTÉSIMA SEPTUAGESIMA NONAGÉSIMA (190ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO AMAPÁ REALIZADA EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

Aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas e dez minutos, por vídeo conferência, realizou-se a centésima nonagésima Reunião Ordinária da Câmara de Desenvolvimento Profissional do Conselho Regional de Contabilidade do Amapá, sob a presidência da contadora **LÚCIA CLAUDIA ALVES CHAVES**, presente a conselheira suplente, contadora **ANDRÉA BELO DA COSTA NUNES**. Justificaram ausência: conselheiros efetivos: contadora **LUZIENE DA CRUZ RODRIGUES** e o contador **THIAGO FREITAS MARTINS**, suplente: contadora **SILVA GOMES PIMENTEL**. A Vice-Presidente de Desenvolvimento Profissional iniciou a reunião ordinária saudando os participantes, informou que posteriormente será assinado o livro de presença. Em seguida, a Vice-Presidente colocou a apreciação e aprovação a justificativa de ausência do conselheiro efetivo, contador Thiago Freitas Martins e da conselheira suplente, contadora Sílvia Gomes Pimentel. As justificativas foram acatadas pelos Conselheiros participantes. I – EXPEDIENTE: Dando sequência à reunião, foi colocado a homologação a ata da 189ª (centésima octogésima nona) reunião ordinária da Câmara de Desenvolvimento Profissional do CRCAP, cuja cópia foi distribuída previamente para análise dos membros. Ata homologada sem restrições. Em seguida, a Vice-Presidente informou os expedientes recebidos para apreciação da Câmara de Desenvolvimento Profissional. Campanha - Declaração de não Ocorrência de Operações Suspeitas de Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo e a Proliferação de Armas de Destruição em Massa – Sistema CFC/CRC's. Conforme previsto na Resolução CFC nº 1.721/2024, todos profissionais com responsabilidade técnica e organizações contábeis que atuam nas áreas descritas na norma, devem realizar a Declaração de não Ocorrência de Operações Suspeitas de Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo e a Proliferação de Armas de Destruição em Massa. A declaração, referente ao exercício 2024, deverá ser enviada até 31 de janeiro de 2025, no sistema desenvolvido pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). O CRCAP participou da Campanha de divulgação, produzida pelo setor de comunicação do CFC, sendo disponibilizados no site e redes sociais do CRC, bem como enviado por e-mail marketing. Campanha - Prestação de contas das capacitadoras credenciadas no Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC) – Sistema CFC/CRC's. Conforme previsto na Resolução CFC nº 1.715/2023, as Capacitadoras são entidades credenciadas em Conselho Regional de Contabilidade, que promove atividades de Educação Profissional Continuada, consoante com a NBC PG 12 (R4) e Resolução CFC nº 1.715/2023 e estão sujeitas à fiscalização do Sistema CFC/CRCs quanto ao Programa da Educação Profissional Continuada. A capacitadora deve lançar, em até trinta dias após a data de realização do curso/evento, por meio do Sistema Web EPC, informações dos professores e dos participantes que se certificaram em curso/evento, para cursos/eventos credenciados e realizados em dezembro, a data-limite para o envio das informações será 15 de janeiro do ano seguinte, de tal modo, em cumprimento a norma foi lançado a Campanha de divulgação, produzida pelo setor de comunicação do CFC e o CRCAP compartilhou disponibilizando no site e redes sociais do CRC. Solicitação de Relatório de Eventos e Parcerias – Exercício 2024 em formato de cartilha - Processo 907617110000847.000001/2025-60. A Câmara de Desenvolvimento Profissional recebeu uma solicitação da área administrativa, quanto apresentação de Relatório de Eventos e Parcerias – Exercício 2024, em formato de cartilha, após esclarecimentos, a coordenação da câmara realizou o projeto gráfico e diagramação, com a

disponibilidade dos recursos e informações já apresentadas na reunião de câmara do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro. O relatório de eventos e parcerias, exercício 2024 foi encaminhado a área administrativa e a coordenação distribuí previamente aos membros da câmara de desenvolvimento profissional. II – ORDEM DO DIA: Pesquisa de sugestão de tema de cursos/palestras para exercício 2025. O CRCAP continua com a parceria com o Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo, para atender especialmente aqueles que precisam cumprir a pontuação da Educação Profissional Continuada e a área de desenvolvimento profissional lançou a consulta aos profissionais da contabilidade e acadêmicos de ciências contábeis, por meio de uma pesquisa, sobre sugestões de temas de cursos/palestras para exercício 2025, a qual foi disponibilizada no site do Regional CRCAP e redes sociais, cujo objetivo contribuir na construção da programação do calendário de cursos/palestras de 2025, realizados por meio da câmara de desenvolvimento profissional, sendo o mesmo disponível até o dia trinta e um de janeiro de dois mil e vinte cinco. Processos: A Câmara de Desenvolvimento Profissional não formalizou abertura de processos. III - INTERESSE GERAL: A Vice-Presidente de Desenvolvimento Profissional informou que não havia assunto de interesse geral. IV – PALAVRA LIVRE: A Vice-Presidente de Desenvolvimento Profissional disponibilizou a palavra, entretanto não houve manifestação. Nada mais havendo a tratar, a Vice-Presidente declarou encerrada a reunião as quinze horas quarenta minutos, da qual eu, Gisleangela Santos Silva, secretariei a reunião e lavrarei esta ata, que após lida e aprovada será assinada eletronicamente pela Vice-presidente e pelos Conselheiros participantes.



Documento assinado eletronicamente por **Lucia Claudia Alves Chaves, Vice-Presidente**, em 17/01/2025, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andréa Belo da Costa Nunes, Conselheira Suplente**, em 30/04/2025, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0674053** e o código CRC **0718E4D1**.